

ATO CONJUNTO TRT13.SGP.SCR Nº 002, DE 23 DE JULHO DE 2025

Regulamenta procedimentos operacionais no âmbito das Varas do Trabalho de Patos, Sousa, Itaporanga e Catolé do Rocha, para a execução da equalização da carga de trabalho instituída pela Resolução Administrativa TRT13 n.º 036, de 10 de julho de 2025 ("Equaliza Sertão").

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 7021/2025,

CONSIDERANDO a instituição do mecanismo de equalização da carga de trabalho entre as Varas do Trabalho de Patos, Sousa, Itaporanga e Catolé do Rocha, por meio da [Resolução Administrativa TRT13 n.º 036, de 10 de julho de 2025](#);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos operacionais para o funcionamento integrado das referidas unidades judiciárias, garantindo a eficiência e a segurança jurídica na implementação do projeto "Equaliza Sertão";

CONSIDERANDO a previsão do art. 7º, § 1º, da Resolução Administrativa TRT13 n.º 036/2025, que assegura às partes e demais atores processuais o direito de comparecer presencialmente a uma das Varas para participar de atos telepresenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a dinâmica de atuação dos oficiais de justiça e os procedimentos para a redistribuição de processos em casos de impedimento e suspeição no novo arranjo jurisdicional,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar às Varas do Trabalho de Patos, Sousa, Itaporanga e Catolé do Rocha a dinâmica processual dos fóruns com mais de uma vara, especialmente no tocante à redistribuição de processos por impedimento ou suspeição de magistrado(a), observando-se o disposto no art. 14, parágrafo único, da [Resolução Administrativa n.º 091, de 5 de outubro de 2017](#).

Art. 2º Determinar que cada Vara do Trabalho integrante do "Equaliza Sertão" solicite às varas congêneres a reserva de horários em suas respectivas pautas para a realização de audiências híbridas, utilizando o Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência - SISDOV, de modo a assegurar o direito previsto no art. 7º, § 1º, da Resolução Administrativa TRT13 n.º 036, de 10 de julho de 2025.

§ 1º As Varas do Trabalho de Patos, Sousa, Itaporanga e Catolé do Rocha deverão, em comum acordo, estabelecer os horários a serem mutuamente reservados até o dia 25 de julho de 2025.

§ 2º Na ausência de consenso sobre a definição dos horários, caberá à Corregedoria Regional deliberar e fixar a pauta de reservas.

Art. 3º A divisão de trabalho dos oficiais de justiça avaliadores federais lotados nas Varas do Trabalho de Patos, Sousa, Itaporanga e Catolé do Rocha permanece inalterada, conforme zoneamento anterior à edição da Resolução Administrativa TRT13 n.º 036, de 10 de julho de 2025.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

RITA LEITE BRITO ROLIM

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora